



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



## LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 2016.

### “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Em cumprimento às disposições da Lei Orgânica, no que tange ao planejamento e ao orçamento do Município de Seropédica – RJ, bem como ao que instrui a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I- Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- Diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual de 2017;
- IV- As diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2017, da Previdência Própria e suas alterações;
- V- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII- Anexo de Metas Fiscais;
- VIII- Anexo de Riscos Fiscais;
- IX- Das disposições finais.

#### CAPÍTULO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**ART. 2º** A programação contida na Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício financeiro deverá atender as metas estabelecidas nesta lei e atender aos seguintes objetivos básicos:

- I- Garantir a estabilidade econômica e financeira do Município de acordo com metas de crescimento econômico e melhoria da qualidade dos serviços públicos conforme vem ocorrendo nos últimos exercícios;



- II- Garantir aumento da receita tributária municipal, através do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação, sem aumento da carga tributária do contribuinte " individualmente ". Combatendo à sonegação fiscal.
  - III- Melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais;
  - IV- Eliminação dos desperdícios e reengenharia voltada a otimização dos trabalhos;
  - V- Promover o desenvolvimento sustentável da economia local, criando pólos de serviços e implantação de condomínio industrial e distrito, para geração de renda permanente.
  - VI- Desenvolvimento com inovação e inclusão social, capaz de implementar ações fundamentadas na participação democrática, visando qualidade na educação e saúde, geração de empregos, moradia, mobilidade e acessibilidade urbanas, cultura, esporte e lazer.
  - VII- Priorizar investimento no saneamento básico, urbanístico, educação e saúde.
  - VIII- Capacitação profissional da população local, através de cursos, incentivos a agricultura familiar e a preservação do meio ambiente;
  - IX- Fortalecimento da capacidade de investimento em infra-estrutura do Município, aguardando o PAC do Governo Federal.
  - X- Criar o núcleo de defesa do consumidor
  - XI- Acatar precatórios judiciais, quando tiverem previamente orçado.
  - XII- Desenvolvimento com transparência e participação, com modelo próprio de gestão compartilhada, tendo como atores principais os representantes da sociedade civil, o poder público e a iniciativa privada.
- XIII – Implementar políticas inclusivas através do combate a pobreza, atendimento e recuperação de moradias insalubres, políticas de gênero, de acessibilidade e de igualdade racial e atenção aos idosos.
- XIV – Construir Creches nos bairros.
- XV – Promover concurso público.
- XVI- Modernização dos equipamentos públicos municipais para efetiva, ampla e irrestrita publicidade dos Atos Administrativos Municipais através da internet e imprensa oficial disponibilizada a todos os Órgãos Públicos Municipais, cidadãos e cidadãs, bem como fortalecer os Conselhos Comunitários como forma de participação popular e transparência da Administração Pública mediante dotação orçamentária próprio.
- XVII – Realização do Concurso público municipal, para manutenção e desenvolvimento da Maquina administrativa de toda prefeitura.
- XVIII – Estruturar e capacitar a Fazenda Pública Municipal.

**ART. .3º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2016, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando do processamento legislativo do Plano Plurianual relativo ao período 2014 a 2017, o qual foi aprovado pela Câmara Municipal.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2017, conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**ART. 4º** - Integram esta lei, os anexos previstos no art. 4º § 1º ao 3º da Lei Complementar nº: 101/2000.

**ART. 5º** - A programação contida na L.O.A. (Lei de Orçamento Anual) deverá estar estruturada em programas compatíveis as que serão definidas no planejamento Municipal, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual.

**ART. 6º** - As políticas de investimentos municipais darão prioridade às seguintes ações:

- I- Reestruturação das áreas, assistência social, esporte e lazer.
- II- Incentivar o desenvolvimento com implantação de indústrias e alavancar o desenvolvimento sustentável com ênfase a pólo de serviços e distrito industrial.
- III- Devido a proximidade com o Porto de Itaguaí e a construção do arco viário, o município se torna área estratégica para instalação de indústrias e prestadora de serviço e de transformação.
- IV- Promover a implantação em parceria com o Governo estadual e federal de um condomínio ou distrito industrial.
- V- Incentivar a agricultura familiar e capacitar a população para criação de renda.
- VI- Dar acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários, para a inclusão social e econômica.
- VII- Buscar junto ao Governo Federal, área não utilizada pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para construção de Distrito Industrial e Parque definitivo de Exposições.
- VIII- Implementação do Programa PROJOVEM – Juventude Cidadã.

IX – Promover políticas públicas de educação ambiental, coleta seletiva e tratamento do lixo local.

X – Incluir entre as políticas sociais prioridades que envolvam questões de gênero, igualdade racial, moradia, apoio e assistência ao idoso e a criança de 0 a 12 anos, e acessibilidade, bem como apoio a projetos de profissionalização, capacitação de mão de obra e valorização da produção e da cultura local.

XI – Modernização da Administração Pública Municipal, com realização de concurso público em todas as áreas, informatização e publicidade ampla e irrestrita dos Atos Administrativos Municipais na imprensa e na internet.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



**ART. 7º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- **Programa** - O instrumento de organização das ações de governo, visando a concretização dos objetos pretendidos, aos quais devem ser estabelecidas metas gerenciáveis, devendo ser designado um gestor que acompanhará o cumprimento das metas estabelecidas;
- II- **Ação de Governo** - As ações de governo (projetos e atividades) serão estruturadas de forma a proporcionar o controle e a gestão dos recursos e oferecendo visibilidade dos órgãos e unidades responsáveis.
  - Atividades – São ações da prefeitura de caráter continuado ou não que tem efeito a manutenção operacional de serviços e da infra-estrutura.
  - Projetos – São ações com prazo determinado observando realizar um produto, obra ou investimento do qual poderão decorrer atividades (manutenção e operação). A manutenção que envolva infra-estrutura e exija investimentos com resultado final.Os projetos e atividades serão classificados como novos e continuados.

**ART 8º** - A Lei do Orçamento Anual (LOA) e a da Seguridade Social discriminarão as despesas por unidades orçamentárias detalhadas por categoria de programação em seu mesmo nível, especificando os grupos de despesas com suas respectivas dotações, orçamentárias indicando para cada categoria, esfera orçamentária e a fonte de recursos.

#### SEÇÃO I - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

##### CATEGORIAS ECONÔMICAS

##### DESPESA CORRENTE

- Pessoal e encargos sociais
- Juros e encargos da dívida
- Outras despesas correntes

##### DESPESA DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões financeiras
- Amortização da dívida

§ 1º - A classificação a que se refere, este artigo corresponde aos grupamentos de elementos de natureza da despesa e função, sub-função e programa a serem discriminados na LOA (Lei de Orçamento Anual) em conformidade com especificação constante da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, portaria STN nº: 448 de 13 de setembro de 2002, e suas posteriores alterações.

§ 2º - As despesas nos orçamentos fiscais e da seguridade social serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciado o superávit ou déficit corrente.

**ART. 9º** - Lei do Orçamento Anual (LOA) conterá dentre outros demonstrativos, os:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



- I- Da receita do Orçamento Fiscal e o da seguridade social; bem como do conjunto dos dois orçamentos que obedecerá ao previsto § 1º do art. 2º da lei 4320, de 17 de maio de 1964;
- II- Da despesa por função.
- III- Da despesa por Sub-Função;
- IV- Da despesa por programa;
- V- Do grupamento de elementos de natureza das despesas para cada órgão;
- VI- Da despesa por fonte de recursos, para cada órgão;
- VII- Dos recursos destinados a manutenção e o desenvolvimento do ensino e ao fundo de manutenção do ensino básico (Fundeb) e salário Educação;
- VIII- Dos investimentos previstos nos orçamentos do município;
- IX- Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social bem como do conjunto dos dois orçamentos.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

##### FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

**ART. 10º** - A LOA (Lei de Orçamento Anual) abrangerá o orçamento fiscal referente aos poderes executivo e legislativo seus fundos, bem como o orçamento da seguridade social, abrangendo todo órgão e entidade a ela vinculada.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**ART. 11º** - Na forma do que dispõe os artigos 19 e 20, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº: 101 de 04 de Maio de 2000, na elaboração de suas propostas orçamentárias, os poderes mencionados no caput deste artigo terão como parâmetro de suas despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Lei Orçamentária, os seguintes limites da receita corrente líquida prevista para exercício de 2016. Poderá o executivo enviar proposta modificativa, juntamente com o projeto do referido PPA, compatibilizando metas ( da LDO com as do PPA), como determina a lógica da LRF, prezando pelo planejamento. Deverá o Poder Legislativo vota-las, com os referidos vínculos, e a manter a coerência dos objetos de planejamento.

#### NA ESFERA MUNICIPAL

6% (Seis por cento) para Poder Legislativo.

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**ART. 12º** - No projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), as receitas e as despesas serão orçadas segundo preços vigentes em 30 de maio de 2016.

**Parágrafo Único** As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de Agosto /2016.

**ART. 13º** - A Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2017 conterà dispositivos para adaptar a receita e despesa aos efeitos econômicos decorrentes:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



- I- Alterações na estrutura administrativa do Município
- II- Realização de receitas não previstas.
- III- Realização inferior, ou realização de receita prevista.
- IV- Catástrofes de abrangência municipal.
- V- Alterações conjunturais da economia nacional, estadual e municipal, inclusive as decorrentes das mudanças de legislação.
- VI- Adequação das prescrições contidas no artigo 9º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**ART. 14º** - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta lei e sem que estejam as fontes de recursos disponíveis.

**ART. 15º** - A Lei do Orçamento Anual (LOA) poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de crédito, ainda que por (ARO) Antecipação de Receita Orçamentária.

**ART. 16º** - Somente será permitida a inclusão na Lei do Orçamento Anual (LOA), bem como, em suas alterações a título de subvenção para transferência de recursos à entidades privadas sem fins lucrativos observando os seguintes parâmetros:

§ 1º - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos para os quais sejam verificados:

- a) A vinculação de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, como detentor de cargo comissionado no município e membro da diretoria da empresa mantida ou administrada, pelo Município, com parlamentar ou seus familiares.
- b) Sua constituição com prazo inferior a 03 (três) anos.
- c) É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas prestações de contas (balanços a disposição da sociedade e publicação em jornal de circulação diária.

#### **SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

**ART. 17º** - A proposta orçamentária de Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma do conteúdo estabelecido nesta lei, em consonância com a Lei Orgânica Municipal à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária mencionada no capítulo acima, deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, conforme determinação de Lei Orgânica do Município.

#### **SEÇÃO III**

#### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE**

#### **SOCIAL**

**ART. 18º** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações que atendam as ações nas áreas da: saúde, Assistência social e Previdência e obedecerá ao disposto nos respectivos artigos da Lei Orgânica



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Seropédica*  
*Procuradoria Geral do Município*



do Município (LOM), abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receita própria dos órgãos, fundos de entidades que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

**ART. 19º** - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da iniciativa privada, Estado e da União para a execução descentralizada das ações de saúde.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE**

#### **INVESTIMENTOS**

**ART. 20º** - Ao orçamento de investimento será apresentado à conta de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e serão programados de acordo com as dotações previstas nos respectivos orçamentos.

#### **CAPÍTULO IV**

**ART. 21-** As despesas com pessoal ativo e inativo do Poder Executivo serão movimentadas pela Sec. de Administração e Instituto de Previdência Social do Município de Seropédica no caso de inativos e Pensionistas, podendo também a mesma ser controlada pelas Secretárias através de seus respectivos programas e elementos de despesas.

O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar Projeto de lei visando à revisão do sistema de pessoal, tal como o Plano de Cargos Salários e Carreira de Forma:

- I – Melhoria da qualidade do serviço público, mediante valorização do servidor municipal.
- II – Proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais mediante a realização de programas de treinamento, informativos, educativos e culturais.
- III – Melhorar as condições de trabalho, equipamento e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, à alimentação, a segurança no trabalho e como meta primordial a justa remuneração.
- IV – Aperfeiçoar a utilização da força de trabalho.

Parágrafo Único – Observadas as disposições contidas no artigo anterior, e demais disposições legais pertinentes, o Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de lei, visando:

- a) A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores.
- b) Criação e extinção de cargos públicos, bem como à criação extinção e alteração da estrutura de carreiras.

**ART.22** – Os poderes: Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observando o Art. 71 da lei complementar n.º 101/2000, a despesa da folha de pagamento de Maio de 2016, proposta para o exercício, considerando os demais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreiras, admissões para preenchimento de cargos, entre outros eventos comuns a gestão de pessoal.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Seropédica*  
*Procuradoria Geral do Município*



**ART.23** – Fica autorizado, no âmbito de cada poder, a fixação de índice de aumento do vencimento dos servidores, em virtude dos índices econômicos e desvalorização da moeda, observando os limites pela legislação vigente.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**ART. 24** - No exercício de 2017 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I- Existirem cargos a preencher;
- II- Houver previa dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa;
- III- Se for observado o limite previsto no artigo anterior;
- IV- Por concurso Público.
- V- Em caráter emergencial de acordo com as necessidades do Município;
- VI- Através de Cooperativas (Cooperativados)
- VII- Contratação por tempo determinado.
- VIII- É autorizada a contratação do executivo e reajustamento de remuneração de cargos comissionados de natureza política e técnica.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO**

#### **ECONOMICO DO MUNICÍPIO**

**ART. 25** - O Município observará as seguintes diretrizes:

- I- Atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos micros, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas desde que estejam devidamente regularizadas, junto aos órgãos competentes;
- II- Aproveitamento dos potenciais econômicos e regionais do Município. Proximidade do Porto de Itaguaí “Arco Viário”, Rodovias BR 101 / (Rio S. Paulo) e BR 465 (Antiga Rio São Paulo).
- III- Atendimento a projetos de cunho social e de notória seriedade;
- IV- Atendimento a projetos destinados a defesa e a qualidade de vida da população;
- V- Atendimento a projetos de natureza popular que possibilitam a geração de renda e trabalho;
- VI- Profissionalização e Capacitação do Município.
- VII- Incentivos fiscais para empresas se instalarem no Município.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**

#### **TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



**ART. 26** - O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º - A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alterações da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º - Caso não sejam aprovadas, as despesas contempladas na LOA (Lei Orçamento Anual) terão suas realizações canceladas.

**ART. 27** - A cessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual ocorra a renúncia de receita, deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro e pelo menos das seguintes condições:

- I- Estar acompanhado de medidas de compensação no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita efetivamente realizada.
- II- No caso de forte declínio das transferências constitucionais por parte do governo estadual e federal, em tese uma forte recessão.

§ 1º - A renúncia compreenderá: anistia, remissão, subsídio crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alterações de alíquotas ou modificações de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e benefícios que correspondam a tratamento diferencial.

#### **CAPITULO VIII**

**ART. 28** – Em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal), Segue na tabela 2 metas de arrecadação e para o exercício de 2017.

#### **Metas de arrecadação em confronto com metas de despesa no exercício.**

Descrição	Metas p/ exercício 2017
1 – Receita Total	R\$ 300.721.706,00
2 – Despesa Total	R\$ 290.599.397,37
3 – Dedução da Receita	R\$ 10.122.308,63

Tabela 1

#### **Metas de Arrecadação por Trimestre:**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



1º Trimestre(30%)	2º Trimestre (20%)	3º Trimestre (20%)	4º Trimestre (30%)
R\$ 90.216.511,80	R\$ 60.144.341,20	R\$ 60.144.341,20	R\$ 90.216.511,80

Tabela 2

Segue anexo de Metas Fiscais e as memórias de cálculo de: despesa, receita, dívida consolidada, Resultado Nominal, Resultado Primário e dívida consolidada líquida.

**Evolução do Patrimônio Líquido**

	2013 Consol.	2014 Consol	2015 (Projeção)	2016 (Orçamento)	2017 (PREVISÃO)
1 – Receita/Sem Intra Orçamentárias	189.433.633,30	210.528.419,56	270.263.160,15	331.787.546,92	300.721.706,00
Receitas Correntes	188.285.790,75	210.528.419,56	270.263.160,15	331.687.546,92	300.621.746,00
Receita de	2.839.943,43	3.887.523,24	4.655.805,39	4.000.000,00	4.600.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Contribuição					
Receita Tributária	34.891.376,31	38.377.712,19	45.125.000,00	36.902.000,00	34.540.272,00
Receita Patrimonial	817.770,34	3.616.963,10	4.361.079,11	1.898.020,00	1.800.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	145.402.999,67	159.197.540,31	210.150.000,00	231.415.000,00	208.000.000,00
Outras Receitas Correntes	4.333.701,01	4.983.565,78	5.981.275,65	55.215.250,00	51.681.474,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	110.000,00	99.960,00
Receitas Intra Orçamentárias	1.147.842,55	2.854.835,45	3.426.373,51	1.110.000,00	1.038.960,00
<b>2 – Despesa</b>	<b>177.752.995,09</b>	<b>163.500.000,00</b>	<b>256.173.611,52</b>	<b>310.846.946,92</b>	<b>290.599.397,37</b>
Despesas Correntes	163.732.267,72	139.000.000,00	200.250.000,00	266.269.546,92	246.221.997,37
Despesas de Pessoal	93.637.726,87	88.420.000,00	139.350.000,00	132.237.525,56	112.189.976,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	100.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Outras Despesas Correntes	70.094.540,85	50.480.000,00	59.800.000,00	132.832.021,36	132.832.021,36
Despesa de Capital	14.020.727,37	20.500.000,00	51.923.611,52	44.377.400,00	44.377.400,00
Investimentos	13.511.434,27	18.000.000,00	49.823.611,52	27.647.400,00	27.647.400,00
Inversões Financeiras	100.000,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	409.293,10	2.000.000,00	2.000.000,00	16.730.000,00	16.730.000,00
Reserva de Contingência	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>3- Deduções da Receita</b>	<b>11.757.347,89</b>	<b>12.295.519,42</b>	<b>16.450.000,00</b>	<b>10.749.000,00</b>	<b>10.122.308,63</b>



4 – Resultado Primário	11.272.160,97	1.850.000,00	250.000,00	275.000,00	275.000,00
5 – Resultado Nominal	2,852,634,47	9.616.678,27	4.840.789,51	4.371.476,77	4.371.476,77
6 – Dívida Pública Consolidada	2.852.634,47	12.469.312,74	7.628.523,23	12.000.000,00	18.000.000,00
7 – Dívida Consolidada Líquida	-7.468.517,83	-4.992.510,57	-4.622.742,01	-3.000.000,00	-3.000.000,00

Tabela 3

**ART. 29**– Da meta de Receita (arrecadação) anual estima-se um total de **R\$ 300.721.706,00 (Trezentos milhões, setecentos e vinte e mil, setecentos e seis reais)** para o exercício de 2017, tendo em vista um incremento na arrecadação de IPTU, aceleração da cobrança de DA – Dívida Ativa. Através de mecanismo, tais como Planta de valores e Plano Diretor, do outro lado porém houve um fator importante é a diminuição da arrecadação Federal/Estadual, que refletem em transferência menores para o Município, apesar da viabilidade conclusiva da instalação de empresas no município, porém com uma não inferior preocupação com o aumento e diminuição do crescimento do PIB que em 2015 foi de 0,7%, fonte IBGE, e possíveis tendências a diminuição da receita por crises financeiras externas e internas como e a provocada pela queda das ações da Petrobrás e outras tendências de natureza econômica, lembrando também que os analistas esperaram um aumento do PIB para 2016 de 3,73%, segundo o Relatório de Mercado FOCUS, divulgado em 04/04/2016.

Tendo em vista as análises efetuadas pelos técnicos da Prefeitura, observando os efeitos inflacionários do exercício de 2016, onde o IPC-S fechou em março de 2016, no valor acumulado de 9,37% segundo a FGV (Fundação Getúlio Vargas), e a inflação acumulada até fevereiro do exercício de 2016, foi de 2,66 segundo o IBGE, perfazemos para 2017 de um aumento de 13,10% em relação ao orçado para 2016, tendo em vista a origem desses dados foram extraídos em março de 2016, gerando assim um período ainda não estimado de aumento bem como o do próprio ano vigente, porém em análise conclusiva espera-se uma diminuição ponderada com um pequeno percentual, esclarecendo ainda que o mesmo busca compatibilidade com o PPA vigente no exercício que também propõe o mesmo valor, conforme determina a lei 101/00.

#### Da Meta de Despesas

Para o exercício de 2017 a despesa atingirá o valor de **R\$ 290.599.397,37 (Duzentos e noventa milhões quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**.

#### Avaliação da Situação Atuarial



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



O Município teve seu primeiro concurso, realizado em dezembro de 2003, sendo os funcionários requisitados no decorrer de 2004 e no exercício de 2005. O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seropédica, fica transformado em Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica (SEROPREVI), lei municipal de n.º 366/2009, datada de 21 de Janeiro de 2009, publicada em 28 de Janeiro de 2009 cabe informar que o calculo atuarial foi realizado por órgão competente (Caixa Econômica Federal) no exercício de 2009.

#### CAPÍTULO IX

#### RISCOS FISCAIS

<u>RISCOS FISCAIS</u>
<b>Riscos Fiscais e providências a serem tomadas caso se concretizem</b>
Entre os riscos fiscais orçamentários podemos apontar os decorrentes das variações dos grandes agregados econômicos, já que significativa parcela da receita (tributária e transferências constitucionais) depende do comportamento do PIB do país.
Com efeito, a despesas significativas como as de Pessoal e Encargos Sociais e as de manutenção de atividades fundamentais ligadas à educação, à saúde e ação sociais, só se realizarão com a (captação) de receita.
Para compensar essas variações a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais estabelecidas na LDO. A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento
Os Passivos contingentes, que puderem prejudicar a execução da receita, bem como outras que elevem a evolução do patrimônio, que solucione problemas Orçamentários e financeiros.

Tabela 7

#### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**ART. 30** - As propostas de modificações no Projeto de Lei do Orçamento, a que se refere a Lei Orgânica, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas nesta Lei e a indicação de recursos compensatórios correspondentes.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



**ART. 31** - O projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara de Vereadores até o dia 31 de agosto de 2016.

**ART. 32** - A Lei do Orçamento Anual (LOA) será encaminhada à sanção do Prefeito Municipal até a data estipulada pela LOM (Lei Orgânica Municipal).

§ 1º - Se a Lei do Orçamento Anual (LOA) não for aprovada até o término da sessão legislativa, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, conforme consta na lei orgânica, sobre todas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) não seja encaminhada para sanção até dia 30 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executá-lo, na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo e, até que devidamente sancionado.

**ART. 33** - Os Poderes Executivos e Legislativos divulgarão por unidades orçamentais de cada órgão, fundo ou entidade que integrem os orçamentos de que tratam esta Lei: O Quadros de Detalhamento das Despesas explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesas.

**ART. 34** - O detalhamento de Lei do Orçamento Anual (LOA) bem como o remanejamento que não alterou os valores aprovados, serão autorizados, mediante ato de seus respectivos titulares e publicados na forma da legislação em vigor.

**ART. 35** - O Poder Executivo poderá durante o exercício de 2017, adotar medidas destinadas a agilizar, racionalizar e equilibrar o orçamento vigente.

**ART. 36**- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA) são instrumentos de transparência da Gestão Fiscal Municipal, aos quais será ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, na medida das disponibilidades dos recursos públicos, para cumprimento dos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**ART. 37** - A transparência será assegurada, durante os procedimentos de elaboração deste Projeto de Lei.

**ART. 38** - A Câmara dos Vereadores de Seropédica realizará, caso necessário, audiências públicas para discutir a Lei do Orçamento Anual (LOA) exercício 2017, antes de incluí-la na pauta de votação em plenário.

**ART. 39** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Alcir Fernando Martinazzo  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
ED.: 1673 DE: 10/08/2016  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: de 01 a 12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	2.670.000,00
------	-------	-------------------------	--------------

### Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção das Unidades	1.239.000,00
------	------	-------------------------	--------------

### Manutenção, Administração e Operacionalização da

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	11.963.950,45
------	-------	-------------------------	---------------

### Manutenção e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017			1.175.000,00
------	--	--	--------------

### Controladoria Geral do Município

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	39.000,00
------	-------	-------------------------	-----------

### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	9.021.000,00
------	-------	-------------------------	--------------

### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção das Unidades	5.195.000,00
------	------	-------------------------	--------------

### Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção das Unidades	1.235.675,56
------	------	-------------------------	--------------

### Manutenção e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	4.328.000,00
------	-------	-------------------------	--------------

### Manutenção, Administração e Oçeracionalização das Unidade

TIPO Atividade OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	246.000,00
------	-------	-------------------------	------------

### Estudos Juridicos - CEJUR

TIPO Atividade OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	2.793.000,00
------	-------	-------------------------	--------------

### Manutenção e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	8.000,00
------	-------	-------------------------	----------

### Manutenção , Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	894.000,00
------	-------	-------------------------	------------

### Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade OBJETIVO:

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades  
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA

### AÇÕES

#### META FÍSICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	06 - SEGURANÇA PUBLICA		
<b>Manutenção, Administração, Operacionalização das Unidades</b>			
<b>TIPO</b>	Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	
2017 100 % Manutenção das unidades 4.202.000,00			

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
<b>Instituto de Previdenciária dos Servidores Municipais de Seropédica</b>			
<b>TIPO</b>	Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	
<b>AÇÕES</b>			
2017 100 % Manutenção das unidades 3.611.000,00			

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE		
<b>Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas</b>			
<b>TIPO</b>	Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	
<b>AÇÕES</b>			
2017 100 % Manutenção das unidades 728.500,00			

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	11 - TRABALHO		
<b>Manutenção, Administração e Operacionalização da Unidades</b>			
<b>TIPO</b>	Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	
<b>AÇÕES</b>			
2017 100 % Manutenção das unidades 21.997.000,00			

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	11 - TRABALHO		
<b>Manutenção e Operacionalização das Unidades</b>			
<b>TIPO</b>	Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	
<b>AÇÕES</b>			
2017 3% Diminuição do Desemprego 925.000,00			

<b>TIPO</b>	Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	
-------------	-----------	------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO		
<b>AÇÕES</b>		<b>META FÍSICA</b>	

### Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - CULTURA		
<b>AÇÕES</b>		<b>META FÍSICA</b>	

2017	100%	Manutenção das Unidades	12.235.000,00
------	------	-------------------------	---------------

### Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>FUNÇÃO:</b>	16 - HABITAÇÃO		
<b>AÇÕES</b>		<b>META FÍSICA</b>	

2017	100 %	Manutenção das Festas oficiais,	3.180.000,00
------	-------	---------------------------------	--------------

### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
<b>Unidade:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Atendimento a Idosos e Deficientes Físicos		
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>AÇÕES</b>		<b>META FÍSICA</b>	

2017	0	Manutenção das unidades	50.000,00
------	---	-------------------------	-----------

### PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) PBF

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
<b>AÇÕES</b>		<b>META FÍSICA</b>	

2017	100 %	Manutenção do Programa CRAS	430.000,00
------	-------	-----------------------------	------------

### Programa CREAS (Proteção Social Especial)

2017	0	Manutenção do programa CREAS	177.600,00
------	---	------------------------------	------------

OBJETIVO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	003 - Atendimento a Idosos e Deficientes Físicos	
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>TIPO</b>	Atividade	

		META FÍSICA	
2017	100 %	Manutenção das unidades	130.000,00

### Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)

**TIPO** Atividade      **OBJETIVO:**

		META FÍSICA	
2017	100 %	Manutenção dos Convênios	99.000,00

### Convênios Diversos

**TIPO** Atividade      **OBJETIVO:**

		META FÍSICA	
2017	100 %	Manutenção das unidades de apoio ao	46.000,00

### Atendimento a Idosos e Deficientes Físicos

**TIPO** Atividade      **OBJETIVO:**

		META FÍSICA	
2017			22.300,00

### Ações Enfrentamento a Pobre e Neces Basicas

**TIPO** Atividade      **OBJETIVO:**

		META FÍSICA	
2017			328.000,00

### Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)

**TIPO** Atividade      **OBJETIVO:**

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
<b>PROGRAMA:</b>	004 - Produção e distribuição de mudas		
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA		
<b>TIPO</b>	Atividade		
		META FÍSICA	
2017	1000	Distribuição de mudas	14.000,00

### Produção e Distribuição de Sementes e Mudas

**TIPO** Atividade      **OBJETIVO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	004 - Produção e distribuição de mudas			
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - AGRICULTURA			

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção da Feira do Produtor	12.000,00
------	-------	---------------------------------	-----------

### Feira do Produtor

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	nidade	Distribuições de Mudas auxiliando a	27.000,00
------	--------	-------------------------------------	-----------

### Sanidade Animal

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	10%	Desenvolvimento Rural	15.000,00
------	-----	-----------------------	-----------

### Desenvolvimento e Extensão Rural

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### Unidade:

**PROGRAMA:** 006 - Programa de apoio ao PROJOVEN  
**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	20%	Manutenção do programa PROJOVEN	42.000,00
------	-----	---------------------------------	-----------

### Manutenção e Operacionalização do Atendimento ao Idoso

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção do programa PROJOVEN	16.000,00
------	------	---------------------------------	-----------

### Convenio Fundo Municipal do Idoso

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção do programa PROJOVEN	15.000,00
------	------	---------------------------------	-----------

### Conselho Municipal do Idoso

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

#### META FÍSICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO			
		2017	100%	Manutenção do programa PROJOVEN 27.000,00

### Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade

TIPO Atividade      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>META FÍSICA</b>		

#### AÇÕES

2017	100 %	Manutenção do Fundo Nacional dos Direitos	13.000,00
------	-------	---	-----------

### Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

TIPO Atividade      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>META FÍSICA</b>		

#### AÇÕES

2017	100%	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança	28.000,00
------	------	---	-----------

### Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

TIPO Atividade      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>META FÍSICA</b>		

#### AÇÕES

2017	100 %	Manutenção das unidades	50.000,00
------	-------	-------------------------	-----------

### Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança

TIPO Atividade      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>META FÍSICA</b>		

#### AÇÕES

2017	100%	Manutenção de Atenção Integral a Família	345.400,00
------	------	--	------------

### Programa de Atenção Integral a Família (FAF)

TIPO Atividade      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>META FÍSICA</b>		

#### AÇÕES

2017	100%	Manutenção do PROJOVEM	203.600,00
------	------	------------------------	------------

### Programa PROJOVEM

TIPO Atividade      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal		
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM			
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>META FÍSICA</b>		

#### AÇÕES

2017	100 %	Manutenção do Programa PETI	31.000,00
------	-------	-----------------------------	-----------

### PETI (ESTADO E UNIÃO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	006 - Programa de apoio ao PROJOVEM	
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	

### META FÍSICA

<b>AÇÕES</b>	2017	100 %	Manutenção do programa PROJOVEM	72.600,00
--------------	------	-------	---------------------------------	-----------

### Abrigo Casa da Criança(PAC)

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
-----------------------	------------------	---

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	008 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUNCOMAS	
<b>FUNÇÃO:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	

### META FÍSICA

<b>AÇÕES</b>	2017	100 %	Manutenção das unidades	1.740.000,00
--------------	------	-------	-------------------------	--------------

### Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUNCOMAS

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
-----------------------	------------------	---

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	011 - Incentivo ao Turismo	
<b>FUNÇÃO:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	

### META FÍSICA

<b>AÇÕES</b>	2017	20%	Promoção do turismo e suas atividades	210.000,00
--------------	------	-----	---------------------------------------	------------

### Turismo: Promoção, Incentivo as Atividades

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
-----------------------	------------------	---

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	015 - Saúde para todos	
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	

### META FÍSICA

<b>AÇÕES</b>	2017	100%	Manutenção do Sistema de Atenção Básica	2.210.000,00
--------------	------	------	---	--------------

### Atenção Básica PAB Fixo

<b>TIPO</b> Atividade	<b>OBJETIVO:</b>	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
-----------------------	------------------	---

### META FÍSICA

<b>AÇÕES</b>	2017	50%	Manutenção da rede de Atenção Baásica	6.684.115,00
--------------	------	-----	---------------------------------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:

PROGRAMA: 015 - Saúde para todos  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

### Atenção Básica, PAB Variável, PSF

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	20%	Manutenção da rede de atenção básica	3.000.000,00
------	-----	--------------------------------------	--------------

### PACS - Programa de Agentes Comunitários

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	20%	Vigilância Sanitária	801.000,00
------	-----	----------------------	------------

### Vigilância em Saúde, Epidem, Ambiental

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	20%	Vigilância em Saúde	102.000,00
------	-----	---------------------	------------

### Vigilância em Saúde - Programa DST / AIDS

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	100%	Manutenção da Média e Alta Complexidade,	5.769.185,00
------	------	--	--------------

### Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	100 %	Manutenção do programa	1.535.000,00
------	-------	------------------------	--------------

### Assistência Farmacêutica

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017			66.000,00
------	--	--	-----------

### Participação Consórcio dos Municípios

TIPO Atividade OBJETIVO:

#### META FÍSICA

#### AÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 016 - Programas de Educação  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

TIPO Atividade OBJETIVO:

### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	20%	Capacitar o corpo de Professores	220.000,00
------	-----	----------------------------------	------------

### Capacitação dos Professores

TIPO Atividade OBJETIVO:

### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	100 %	Manutenção do projeto	10.000,00
------	-------	-----------------------	-----------

### Semeando Educação-Horta Escolar

TIPO Projeto OBJETIVO:

### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017			380.000,00
------	--	--	------------

### Projeto Docente online

TIPO Projeto OBJETIVO:

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 016 - Programas de Educação  
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	100%	Manutenção da oficina de carpintaria	300.000,00
------	------	--------------------------------------	------------

### Oficina de Carpintária

TIPO Projeto OBJETIVO:

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 016 - Programas de Educação  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

### META FÍSICA

#### AÇÕES

2017	100 %	Manutenção do projeto	358.000,00
------	-------	-----------------------	------------

### Projeto Educando com Esporte

TIPO Projeto OBJETIVO:

### META FÍSICA

#### AÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal			
<b>PROGRAMA:</b>	016 - Programas de Educação				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - DESPORTO E LAZER				
		2017	100 %	Manutenção do projeto	1.812.000,00

### Projeto Evento Esportivo Cidade Brincando na Praça

TIPO Projeto                      OBJETIVO:

#### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017				150.000,00
------	--	--	--	------------

### Projeto Campeonatos Municipais

TIPO Projeto                      OBJETIVO:

#### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção do projeto		250.000,00
------	-------	-----------------------	--	------------

### Projeto Skate Park Seropédica

TIPO Projeto                      OBJETIVO:

#### Unidade:

**PROGRAMA:** 020 - Pagamento de Encargos de Dívidas  
**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

#### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	5%	Amortização da Dívida		17.930.000,00
------	----	-----------------------	--	---------------

### Encargos da Dívida com o INSS, Previdência por Contrato

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

#### Unidade:

**PROGRAMA:** 022 - Gerar Trabalho e Renda Para os Municípios  
**FUNÇÃO:** 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

#### AÇÕES

#### META FÍSICA

2017	3%	Diminuição do Desemprego		310.000,00
------	----	--------------------------	--	------------

### Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédicas

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

#### Unidade:

**PROGRAMA:** 023 - Telecentro  
**FUNÇÃO:** 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 023 - Telecentro  
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	160.000,00
------	-------	-------------------------	------------

### AÇÕES

#### Telecentro

TIPO Atividade OBJETIVO:

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 024 - Centro público de Trabalho e Renda  
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

### META FÍSICA

2017	100 %	Diminuição do Desemprego	155.000,00
------	-------	--------------------------	------------

### AÇÕES

#### Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda

TIPO Atividade OBJETIVO:

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 026 - Qualificasero  
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

### META FÍSICA

2017	5%	Qualificação de Trabalho	300.000,00
------	----	--------------------------	------------

### AÇÕES

#### Qualificasero

TIPO Atividade OBJETIVO:

### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	200.000,00
------	-------	-------------------------	------------

### AÇÕES

#### Conselho Municipal de Trabalho e Emprego

TIPO Atividade OBJETIVO:

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:  
PROGRAMA: 999 - Reserva de Contingência  
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

### META FÍSICA

2017	0	Manter os passivos financeiros não	200.000,00
------	---	------------------------------------	------------

### AÇÕES

#### Reserva de Contingência

TIPO Atividade OBJETIVO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b>		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	999 - Reserva de Contingência	
<b>FUNÇÃO:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>Unidade:</b>	Secretaria Municipal de Obras	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	002 - Serviços Públicos	
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	

### META FÍSICA

2017	3	Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	10.623.000,00
------	---	---	---------------

### Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

### META FÍSICA

2017	idades	Construção de Bueiros Municipais	210.000,00
------	--------	----------------------------------	------------

### Obras de arte em vias urbanas (Pontes, bueiros)

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### AÇÕES

### META FÍSICA

2017	100 %	Manter o abrigo para Passeiros	1.550.000,00
------	-------	--------------------------------	--------------

### Abrijo para Passageiros

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>	Secretaria Municipal de Obras	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	002 - Serviços Públicos	
<b>FUNÇÃO:</b>	17 - SANEAMENTO	

### META FÍSICA

2017	100 %	Serviço de Limpeza Municipal	1.010.000,00
------	-------	------------------------------	--------------

### Sistema de Esgoto e de Água Pluviais

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b>	Secretaria de Serviços Públicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b>	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	

### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção das Unidades	12.031.000,00
------	------	-------------------------	---------------

### Manutenção, Administração, Operacionalização das Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

<b>Unidade:</b> Secretaria de Serviços Públicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b> 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
<b>FUNÇÃO:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO	

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

<b>Unidade:</b> Secretaria de Serviços Públicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b> 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
<b>FUNÇÃO:</b> 26 - TRANSPORTE	

### AÇÕES

#### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção das Unidades	10.005.000,00
------	------	-------------------------	---------------

<b>Unidade:</b> Secretaria de Serviços Públicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b> 002 - Serviços Públicos	
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - URBANISMO	

### AÇÕES

#### Iluminação Pública

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### META FÍSICA

2017	3 unid	Infra estrutura urbana	8.505.471,36
------	--------	------------------------	--------------

### AÇÕES

#### Serviços de Limpeza Pública

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### META FÍSICA

2017	3 unid	Infra estrutura urbana	18.390.000,00
------	--------	------------------------	---------------

<b>Unidade:</b> Secretaria Municipal de Suprimentos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b> 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
<b>FUNÇÃO:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO	

### AÇÕES

#### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade                      OBJETIVO:

### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	2.651.000,00
------	-------	-------------------------	--------------

<b>Unidade:</b> Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
<b>PROGRAMA:</b> 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO 2017

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

## AÇÕES

### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

TIPO Atividade OBJETIVO:

Unidade: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública  
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades  
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

#### META FÍSICA

2017	100 %	Manutenção das unidades	3.122.000,00
------	-------	-------------------------	--------------

## AÇÕES

### Trafego - Sinalização, Controle e Segurança

TIPO Atividade OBJETIVO:

Unidade: Câmara Municipal de Seropédica  
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades  
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção do Controle e Segurança do	620.000,00
------	------	---------------------------------------	------------

## AÇÕES

### Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo

TIPO Atividade OBJETIVO:

Unidade: Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública-FUNESOP  
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades  
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

#### META FÍSICA

2017	100%	Manutenção Legislativa	7.850.000,00
------	------	------------------------	--------------

## AÇÕES

### Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas

TIPO Atividade OBJETIVO:

<b>Total Geral dos Programas 2017</b>			<b>290.599.397,37</b>
---------------------------------------	--	--	-----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

## ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

LDO - 2017

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100
Receita Total	300.721.706,00	285.044.271,09	4,71	315.757.791,30	299.296.484,64	4,94	331.556.180,86	314.271.261,48	5,19
Receitas Primárias (I)	298.921.706,00	283.338.109,95	4,27	313.657.791,30	297.305.963,32	4,91	329.056.180,86	311.901.593,23	4,73
Despesa Total	290.599.397,37	275.449.665,75	4,55	305.129.400,00	289.222.180,09	4,78	320.385.870,00	303.683.289,10	5,02
Despesas Primárias (II)	272.669.397,37	258.454.405,09	4,27	287.029.400,00	272.065.781,99	4,49	301.885.870,00	286.147.744,08	4,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.252.308,63	24.883.704,86	0,41	26.628.391,30	25.240.181,33	0,42	27.170.310,86	25.753.849,16	0,43
Resultado Nominal	1.000.000,00	947.867,30	0,02	-2.000.000,00	-1.895.734,60	(0,03)	2.000.000,00	1.895.734,60	0,03
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	17.061.611,37	0,20	20.000.000,00	18.957.345,97	0,14	28.000.000,00	26.540.284,36	0,19
Dívida Consolidada Líquida	-2.000.000,00	-1.895.734,60	-0,03	-4.000.000,00	-3.791.469,19	-0,06	-2.000.000,00	-1.895.734,60	-0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPÉDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO - 2017

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	210.528.419,56	270.263.160,15	28,37	331.787.546,92	22,76	300.721.706,00	(9,36)	315.757.791,30	5,00	331.556.180,86	5,00	
Receitas Primárias (I)	206.911.456,46	265.902.081,04	28,51	329.889.526,92	24,06	298.921.706,00	(9,39)	313.657.791,30	4,93	329.056.180,86	4,91	
Despesa Total	163.500.000,00	270.263.160,15	65,30	310.846.946,92	15,02	290.599.397,37	(6,51)	305.129.400,00	5,00	320.385.870,00	5,00	
Despesas Primárias (II)	161.400.000,00	265.263.160,15	64,35	305.846.946,92	15,30	272.669.397,37	(10,85)	287.029.400,00	5,27	301.885.870,00	5,18	
Resultado Primário (III) = (I – II)	45.511.456,46	638.920,89	(98,60)	24.042.580,00	3.663,00	26.252.308,63	9,19	26.628.391,30	1,43	27.170.310,86	2,04	
Resultado Nominal	9.616.678,27	(4.840.789,51)	(150,34)	4.371.476,77	(190,31)	6.000.000,00	37,25	2.000.000,00	(66,67)	8.000.000,00	300,00	
Dívida Pública Consolidada	12.469.312,74	7.628.523,23	(38,82)	12.000.000,00	57,30	18.000.000,00	50,00	20.000.000,00	11,11	28.000.000,00	40,00	
Dívida Consolidada Líquida	(4.992.510,57)	(4.622.742,01)	(7,41)	(3.000.000,00)	(35,10)	(2.000.000,00)	(33,33)	(4.000.000,00)	100,00	(2.000.000,00)	(50,00)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	199.553.004,32	256.173.611,52	28,37	314.490.565,80	22,76	285.044.271,09	(9,36)	299.296.484,64	5,00	314.271.261,48	5,00	
Receitas Primárias (I)	196.124.603,28	252.039.887,24	28,51	312.691.494,71	24,06	283.338.109,95	(9,39)	297.305.963,32	4,93	311.901.593,23	4,91	
Despesa Total	154.976.303,32	256.173.611,52	65,30	294.641.655,85	15,02	275.449.665,75	(6,51)	289.222.180,09	5,00	303.683.289,10	5,00	
Despesas Primárias (II)	152.985.781,99	251.434.275,02	64,35	289.902.319,36	15,30	258.454.405,09	(10,85)	272.065.781,99	5,27	286.147.744,08	5,18	
Resultado Primário (III) = (I – II)	43.138.821,29	605.612,22	(98,60)	22.789.175,36	3.663,00	24.883.704,86	9,19	25.240.181,33	1,43	25.753.849,16	2,04	
Resultado Nominal	9.115.334,85	(4.588.426,08)	(150,34)	4.143.579,88	(190,31)	5.687.203,79	37,25	1.895.734,60	(66,67)	7.582.938,39	300,00	
Dívida Pública Consolidada	11.819.253,78	7.230.827,71	(38,82)	11.374.407,58	57,30	17.061.611,37	50,00	18.957.345,97	11,11	26.540.284,36	40,00	
Dívida Consolidada Líquida	(4.732.237,51)	(4.381.745,98)	(7,41)	(2.843.601,90)	54,09	(1.895.734,60)	(33,33)	(3.791.469,19)	100,00	(1.895.734,60)	(50,00)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias  
SEROPEDICA - RJ  
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

LDO - 2017

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	1.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	10.000,00
Assunção de Passivos	1.000.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	1.000.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.160.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.160.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	2.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	2.000,00
Discrepância de Projeções:	50.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	10.000,00	Decretos anulado na reserva de Contigências	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.062.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.062.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.222.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.222.000,00</b>